

RESOLUÇÃO_001_2022_CMI

Publicação Nº 4284620

C.M.I CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TIJUCAS

CNPJ 26.708.668/0001-81
Rua José Joaquim Santana 36 - Bairro: Universitário
Telefone: (48) 3263-0150
Tijucas – SC

**RESOLUÇÃO Nº 001//2022**

Dispõe sobre aprovação suplementação/termo aditivo aos projetos do aprovados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/CMI/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TIJUCAS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.616, de 11 de novembro de 2015, e CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal do Idoso de Tijucas é o órgão responsável pela fiscalização e deliberação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Tijucas.

R E S O L V E:

APROVAR a suplementação dos projetos aprovados no *EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/CMI/2021*.

Art. 1º: A suplementação dos projetos ocorrerá por conta de captação de recursos pelos proponentes junto a pessoas jurídicas e pessoas físicas conforme prevê a Lei 13.019/2014 artigo 57 por "termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 17 de outubro de 2022.

Maria Edésia da Silva Vargas

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Tijucas - SC

CPF: 456.282.899-49

Resolução 001/2021 – Publicada no DOM/SC – Edição 3470 – Pág: 2193 de 14/04/2021.

RESOLUÇÃO_002_2022_CMI_CARTACAPTACAO_LAR

Publicação Nº 4284622

C.M.I CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TIJUCAS

CNPJ 26.708.668/0001-81
Rua José Joaquim Santana 36 - Bairro: Universitário
Telefone: (48) 3263-0150
Tijucas – SC

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022***Dispõe sobre carta de captação de recursos.***CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS****Dados da instituição autorizada a captar recursos financeiros**

Entidade: Associação Casa Irmã Dulce
Registro no CMI: 001/2021
CNPJ: 07.590.356/0001-71
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 55 – Centro – Tijucas
Projeto: SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS E MELHORIAS
ESTRUTURA FÍSICA
Valor aprovado para captação: R\$ 1.236.600,00

Dados do Fundo Municipal do Idoso para transferência de recursos

Dados para Conta do Fundo Municipal do Idoso de Tijucas
CNPJ: 26.708.668/0001-81
Caixa Econômica Federal
AG: 1795
C/C: 71.001-1
OP: 6
Presidente do Fundo: Maria Edésia da Silva Vargas
Contato do Fundo: 3263 0150

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TIJUCAS/SC (CMI), no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n. 12.213/2010 e Lei Municipal n. 2.616/2015, sancionada em 11 de novembro de 2015, atendendo as prerrogativas do Edital de Chamamento Público 001/CMI/2021, **AUTORIZA** a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas doações dedutíveis do Imposto de Renda, obedecendo o que segue:

I – 100% (cem por cento) deverão ser aplicados exclusivamente no **Projeto Indicado** no Requerimento da pessoa física ou Termo de Parceria da pessoa jurídica.

VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses a contar a partir da presente data.

Tijucas, 17 de Outubro de 2022.

Maria Edésia da Silva Vargas
PRESIDENTE DO CMI

RESOLUÇÃO_003_2022_CMI_CARTACAPTACAO_LAR

Publicação Nº 4284624

C.M.I CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TIJUCAS

CNPJ 26.708.668/0001-81
Rua José Joaquim Santana 36 - Bairro: Universitário
Telefone: (48) 3263-0150
Tijucas – SC

**RESOLUÇÃO Nº 003/2022***Dispõe sobre carta de captação de recursos.***CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS****Dados da instituição autorizada a captar recursos financeiros**

Entidade: Associação Casa Irmã Dulce
Registro no CMI: 001/2021
CNPJ: 07.590.356/0001-71
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 55 – Centro – Tijucas
Projeto: REVITALIZAÇÃO BRECHÓ
Valor aprovado para captação: R\$ 899.721,59

Dados do Fundo Municipal do Idoso para transferência de recursos

Dados para Conta do Fundo Municipal do Idoso de Tijucas
CNPJ: 26.708.668/0001-81
Caixa Econômica Federal
AG: 1795
C/C: 71.001-1
OP: 6
Presidente do Fundo: Maria Edésia da Silva Vargas
Contato do Fundo: 3263 0150

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TIJUCAS/SC (CMI), no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n. 12.213/2010 e Lei Municipal n. 2.616/2015, sancionada em 11 de novembro de 2015, atendendo as prerrogativas do Edital de Chamamento Público 001/CMI/2021, **AUTORIZA** a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas doações dedutíveis do Imposto de Renda, obedecendo o que segue:

I – 100% (cem por cento) deverão ser aplicados exclusivamente no **Projeto Indicado** no Requerimento da pessoa física ou Termo de Parceria da pessoa jurídica.

VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses a contar a partir da presente data.

Tijucas, 17 de Outubro de 2022.

Maria Edésia da Silva Vargas
PRESIDENTE DO CMI